

Ata n.º 12
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 13 de setembro de 2018, pelas 15h00, na sede da CIM RC, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de atas

Ata n.º 8 de 04 de maio

Ata n.º 9 de 07 de junho

Ata n.º 10 de 05 de julho

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Ponto de situação da candidatura “Região de Coimbra 2.X”
- 1.2. Assembleia Municipal de Tomar – Moção “Portagens na A13”
- 1.3. Convite para a XIII Edição do Prémio Nacional “Mobilidade em Bicicleta
- 1.4. Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto – Lei quadro transferência de competências
- 1.5. 9.ª Reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 -Reprogramação
- 1.6. Avocação de competência delegada no Organismo Intermédio CIM-RC - PI 4.3
- 1.7. Dossier de atração de investimento
- 1.8. Transferência de competências para as autarquias locais – Município de Cantanhede
- 1.9. PROF Centro Litoral – Pareceres emitidos pelas entidades envolvidas no acompanhamento do PROF Centro Litoral

2.Propostas

- 2.1. Convocatória Aberta no âmbito do Projeto Coimbra Região de Cultura - Programação Cultural em Rede – Primeira Alteração e Designação do Júri
- 2.2. Candidatura ao Aviso “Apoiar a Economia Circular nas compras públicas (CIRCULAR – Compras Públicas)
- 2.3. Nomeação de Presidente dos Conselhos Consultivos de estabelecimentos hospitalares – município de Coimbra e município da Figueira da Foz
- 2.4. Reprogramação do Portugal 2020 – revisão das metas 2018 da reserva de desempenho

2.5. Modelo a desenvolver para a exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) nos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

2.6. “Criação e promoção do acesso a espaços públicos com condições de conforto ambiental em períodos críticos – Adaptação do território da CIM-RC às alterações climáticas” – Fundo Ambiental – Aviso N.º 2434/2018

2.7. Candidatura ao Projeto Floresta Comum

2.8. Proposta de delegação de competências no Secretariado Executivo Intermunicipal

2.9. Consulta pública - Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI)

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 8.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AQ 04/2018 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás

3.1.2.1.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Aprovação das Minutas de Contrato

3.1.2.2. AQ 05/2018 – Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

3.1.2.2.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Aprovação das Minutas de Contrato

3.1.2.3. AQ 07/2018 – Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros

3.1.2.3.1. Abertura do procedimento

3.1.2.4. CP 06/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios.

3.1.2.4.1. Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

3.1.2.5. CP 11/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios

3.1.2.5.1. Abertura de Procedimento

3.1.2.6. CPv 12/2018 - Assessoria jurídica para a constituição da empresa intermunicipal do Ambiente do Pinhal Interior Norte

3.1.2.6.1. Aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato

3.1.2.7. CPv 16/2018 - Serviços de gestão e economia para o processo de constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte

3.1.2.7.1. Aprovação Projeto de Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato

3.1.2.8. CPv 15/2018 - Estruturação de roteiros turísticos: “Cidade e Região de Coimbra” e “Damas de Coimbra”

3.1.2.8.1. Aprovação Projeto de Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato

3.1.2.9. CPv 17/2018 – Aquisição de storage, rede e licenciamento

3.1.2.9.1. Abertura do procedimento

3.1.2.10. CPv 10/2018 – Aquisição de serviços de capacitação e diagnóstico no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados

3.1.2.10.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta de Contrato

3.1.2.11. CPv 13/2018 – Aquisição de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer)

3.1.2.11.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta de Contrato

3.1.2.12. CP 07/2018 – Projeto de Execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”

3.1.2.12.1. Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

3.1.2.13. CP 10/2018 – Projeto de Execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”

3.1.2.13.1. Abertura do procedimento

3.1.2.14. CP 09/2018 – Estruturação e ativação do produto turístico integrado “Invasões Francesas na Região de Coimbra”

3.1.2.14.1. Abertura do procedimento

3.1.2.15. CPv 18/2018 - Serviços de apoio na exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) na CIMRC

3.1.2.15.1. Abertura do procedimento

3.1.2.16. Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a “Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Procedimento n.º 15/2017 – Ratificação

3.1.2.17. CP 11/2018 - Iniciativa A.II.2. Região de Coimbra – The Surf Spot

3.1.2.17.1. Abertura do procedimento

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Aquisição de serviços para dinamização e apresentação de Orquestra de Comunidade no âmbito da operação de investimento na programação cultural em rede “Coimbra Região de Cultura” – Ajuste direto n.º 38/2017

3.1.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

3.1.3.1. Autoridade de Transportes: Submissão da candidatura “Apoio à Aquisição e Implementação de Sistemas de Informação para Planeamento, Modelação e gestão de Redes” do 1º Aviso do Fundo de Transportes

3.1.1. Autoridade de Transportes – Submissão da candidatura “Estudos de caracterização da oferta e da procura para planeamento de redes” ao 2º Aviso do Fundo de Transportes

3.1.2. Autoridade de Transportes – Repartição de custos pelos municípios, relativos à candidatura “Projeto de transporte flexível Pinhal Interior”

3.1.3. Diferença de serviços e tarifas ferroviárias nos percursos Aveiro–Coimbra, Aveiro-Porto

À hora anunciada na convocatória, o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mira, Nelson Teixeira Maltez;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Esteve igualmente presente na reunião, o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Miguel Marques de Brito.

Aprovação de atas

Ata n.º 8 de 04 de maio

O Vice-Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 08, de 4 de maio de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Vice-Presidente do CI colocou a ata n.º 08 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 9 de 07 de junho

O Vice-Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 09, de 7 de junho de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Vice-Presidente do CI colocou a ata n.º 08 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 10 de 05 de julho

O presente assunto foi retirado, a pedido do Sr. Presidente da CM de Coimbra, para melhor análise das intervenções proferidas nessa data.

O CI deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto para melhor apreciação.

Período Antes da Ordem do Dia

Alteração da data do CI do mês de outubro

O Vice-Presidente do CI, propôs que a próxima reunião do CI fosse realizada no dia 15 de outubro no município de Oliveira do Hospital, como ato simbólico dos incêndios ocorridos em outubro do ano passado, adiantando que ainda não possui informação da disponibilidade de presença do Sr. Presidente da República.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua dando nota que para o dia 15 de outubro está prevista a presença do Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas na obra de requalificação da empresa Pellets Power Lda. Mostrou-se indignado pelo facto do Sr. Presidente da República não ter tido, ainda, a oportunidade de visitar o concelho e informou que lhe enviou uma carta evidenciado esse descontentamento por entender que todos os municípios devem ser tratados de forma igual.

Por seu lado o Presidente da CM da Lousã referiu que já tem prevista, para esta mesma data, uma reunião de CM descentralizada mas que poderá reagendar caso seja necessário.

Foram tecidas algumas considerações pelos presentes e face às mesmas o Vice-Presidente do CI retirou esta sugestão.

O CI tomou conhecimento.

Novo Sistema de Informação Cadastral Simplificado

Foi debatido no Período Antes da Ordem do Dia o assunto do novo Sistema de Informação Cadastral Simplificado criado pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, e cujo projeto piloto está a decorrer em alguns dos municípios que constituem esta CIM.

Foi manifestado o interesse desta CIM em acompanhar o processo de uma forma atenta e concertada tendo sido equacionada a hipótese de encetar contactos junto de outras entidades intermunicipais da Região Centro, no sentido de as envolver neste processo.

O CI tomou conhecimento.

Bonificação dos passes das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede dizendo que o executivo camarário deliberou na sua última reunião mostrar o desagrado quanto às notícias que têm vindo a público na comunicação social, relativamente à proposta da Câmara Municipal de Lisboa, na redução no preço dos transportes públicos e perante a forma como o Governo está a lidar com a questão dos transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, mas em todo o resto do território pouco ou nada investiu. Mostrou-se apreensiva quanto à discriminação efetuada nos últimos anos pelo Governo relativamente a estas duas cidades em relação aos restantes municípios.

Sobre esta questão o Presidente da CM da Lousã julga que devem ser dadas outras soluções ao resto do país e não apenas às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Aproveitando esta questão e reportando-se à requalificação do IP3 especialmente devido à sinistralidade que esta via tem apresentado, defende a criação de outras vias, nomeadamente a conexão com o IC6, e a sua reivindicação junto do Governo.

O CI tomou conhecimento.

Obras na EB2, 3 Marquês de Marialva

A Presidente da CM de Cantanhede recordou que se encontra a decorrer a obra de requalificação desta escola, que será um ano delicado para os alunos que terão de ser colocados em diversos locais “uma vez que o ME não quis alugar contentores” para além da falta de pinturas em toda a escola. Referiu que a CM já informou que não pretende ficar com as competências em 2019.

O CI tomou conhecimento.

Ensino Articulado de Música no município de Cantanhede

A Presidente da CM de Cantanhede informou que existe na Academia de Música de Cantanhede o ensino articulado de música apenas até ao 5.º grau e que já se reivindicou novos níveis de ensino recordando que o município tem grande tradição na área da música. Lamenta a falta de oportunidade dada a este concelho bem como a redução de acordos com este tipo de ensino.

O Vice-Presidente do CI mostrou-se solidário com esta posição dado que também ele enfrenta uma situação idêntica no seu município.

O CI tomou conhecimento.

Reunião 03 de outubro – Impacto Descentralização Administrativa

Relativamente ao processo de descentralização administrativa e ao seu impacto nas CIM o Vice-Presidente do CI deu nota do convite enviado a todas as CIM do país para estarem presentes numa reunião a ter lugar no município da Mealhada, no próximo dia 3 de outubro, na qual se pretende estabilizar uma posição conjunta das CIM relativamente a esta matéria.

O CI tomou conhecimento.

Vespa Velutina

Sobre este assunto o Presidente da CM de Penela alertou para a gravidade deste problema que afeta não só as áreas rurais como também os centros urbanos, lamentando a falta de informação por parte da tutela.

Julga que deveria haver ações de sensibilização por parte das entidades oficiais designadamente na definição de protocolos, na identificação de formas de controlo, na formação dos intervenientes e na divulgação e sensibilização pública.

Considerou importante a definição de uma estratégia coletiva de atuação por parte da CIM RC na procura de formas de apoio técnico e financeiro aos municípios e apicultores, de modo a mitigar o impacto exponencial desta praga.

Lamenta que a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a quem cabe a coordenação dos programas de formação e informação não esteja a atuar.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembrou que esta matéria já veio a CI face à preocupação que suscita, deu nota da reunião realizada com a DGAV e da deliberação tomada deste órgão na qual se solicitou ao POSEUR a extensão de um projeto piloto feito no norte financiado por fundos públicos para metodologias de combate à vespa velutina, esse assunto estaria em análise aquando da reprogramação do POSEUR.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Montemor-o-Velho dizendo que este município possui uma taxa de sucesso 100% de combate aos ninhos, tem sido feito um trabalho de investigação através dos seus serviços municipais de proteção civil e pode disponibilizar o princípio ativo que se encontra em fase de desenvolvimento junto da Faculdade de Farmácia sugerindo que todos os municípios acompanhem este processo para melhores resultados.

Chamou a atenção para a existência de um projeto, de uma estudante, que faz uma recolha seletiva, captura as pioneiras é acessível e “pode pôr fim a este flagelo”.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua dizendo que o problema da vespa velutina coloca em causa a segurança da população e tem custado a este município dezenas de milhares de euros. Critica a falta de ação das entidades competentes e o “abuso” sobre as câmaras municipais.

Interveio o Presidente da CM de Coimbra dizendo que o Ministério da Agricultura não tem respondido, a CIM deve sublinhar veemente que isto não pode continuar a ser tratado da maneira como tem sido tratado, tem consequências para a questão de saúde pública, para o

tecido económico e é um fenómeno que está a agravar-se. Entende que o CI deveria emitir uma mensagem de alarme para uma intervenção urgente, de combate à praga.

No âmbito da agricultura e ambiente, referiu que na sequência dos incêndios, os terrenos livres estão a ser invadidos por infestantes a uma velocidade espantosa, apesar da limpeza da faixa de gestão de combustível. Para si os Ministérios da Agricultura e do Ambiente têm de intervir, tecnicamente, fornecendo informação formal de modo a permitir uma ação conjugada.

O Presidente da CM de Penacova interveio dizendo que este município tem procedido à desativação dos ninhos que são detetados na área geográfica do concelho, como medida de controlo da proliferação desta espécie, através de seta por envenenamento e outras armadilhas e este ano verificam-se menos ninhos que no ano transato. Disse poder disponibilizar essa estatística para apreciação da CIM.

Interveio o Presidente da CM da Lousã dizendo acompanhar a sugestão do Sr. Presidente da CM de Coimbra relativamente a uma tomada de posição que obrigue o Ministério da Agricultura a dar uma resposta que permita uma atuação mais eficiente e adequada que seja comum a todos os concelhos.

Tomou a palavra o Vice-Presidente da CM da Figueira da Foz dizendo que esta questão afeta toda a produção agrícola e fica surpreendido quando o Ministério da Agricultura limita o uso de inseticidas e outros produtos porém não tem uma estratégia eficaz na prevenção e controlo desta espécie.

O Conselho Intermunicipal vai solicitar ao Ministério da Agricultura medidas concretas para o combate à praga da vespa velutina, reclamando a criação de mecanismos de combate à espécie avistada em muitas regiões do país.

Projeto de Natal - Dezembro 2018 – Montemor-o-Velho

Tomou a palavra o Presidente da CM de Montemor-o-Velho dizendo ter sido contactado por uma produtora nacional para realizar, neste concelho, um projeto natalício de grande escala e solicita o apoio de todos os municípios desta CIM para que se contactem as escolas e se divulgue o evento quando tal for solicitado.

O CI tomou conhecimento e acompanha a solicitação.

Resolução do Conselho de Ministros 116/2018 - Aprova o Programa de Valorização do Interior

O Presidente da CM de Penela informou que na sequência da reunião realizada hoje com a Secretária de Estado da Justiça, no âmbito da publicação da resolução, foi abordada, entre outras, a questão respeitante às medidas 1.53 e 1.54 do programa - Centros de Informação Cadastral Simplificada. Informou que alguns municípios do Pinhal Interior se encontram envolvidos no processo de georreferenciação, propôs que a CIM RC lidere o processo relativo

a estes centros para que outros municípios que ainda não beneficiam deste sistema de georreferenciação possam vir a beneficiar.

Comprometeu-se a apresentar dentro de alguns dias um programa da missão deste Centro de Competências GeoEspacial, solicitou à CIM RC a sensibilização junto das CIM de Leiria, Médio Tejo e da Beira Baixa para podem participar neste processo e haver uma maior representatividade possível.

Alertou para a necessidade imperiosa de existir um sistema efetivo de informação cadastral, que permita aprofundar estes e outros métodos tendo como objetivo a criação de um modelo eficaz e suficientemente simples para poder ser alimentado das mais variadas formas.

Interveio a Presidente da CM de Góis dizendo a Câmara teve durante nove semanas as unidades móveis da AMA, e que foi uma ótima experiência, e uma vez que a iniciativa correu tão bem após a saída das unidades daquele concelho, a autarquia decidiu avançar com uma carrinha própria para assegurar todos os dias um Balcão Único do Prédio (BUPI) móvel. Deu nota que serão realizadas duas ações, em Lisboa, nas quais os goienses que lá vivem poderão recorrer.

O Secretário Executivo Intermunicipal mostrou-se disponível para auxiliar nesta questão, junto das outras CIM, caso seja esse o entendimento deste órgão intermunicipal.

O CI tomou conhecimento.

Fundo de Apoio Municipal (FAM)

Relativamente ao FAM e ao apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de outubro a Sra. Presidente da CM de Góis questiona se as condições do FAM são melhores que as das instituições bancárias existentes.

Relativamente a este assunto interveio o Presidente da CM de Coimbra agradecendo o envio dessa questão para a ANMP a fim de ser a mesma poder ser analisada.

O CI tomou conhecimento.

PACTO - Candidatura – Operação 3.4.2 – “Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes”

Em resposta ao ofício enviado à Gestora do PDR, o Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da comunicação recebida no dia de ontem, na qual se informa da atual situação das candidaturas referentes à CIM RC. Prosseguiu dizendo que a análise e os pareceres são da responsabilidade do PDR “porque da parte da CIM todas as candidaturas mereceram parecer favorável”.

O CI tomou conhecimento.

Visita de Multiplicadores de Informação às Instituições Europeias – Bruxelas - dias 8, 9 e 10 de Outubro

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou o CI do honroso convite da representação da Comissão Europeia, deu nota do programa previsto da visita.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Ponto de situação da candidatura "Região de Coimbra 2.X"

Foi presente a informação I/EPPGFA/14/2018, datada de 07 de setembro último, na qual se apresenta ao CI o ponto de situação sobre o decurso dos trabalhos afetos à candidatura "Região de Coimbra 2.X".

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que cerca de 70% da candidatura já se encontra adjudicada, que o processo está a decorrer, sensibilizou os municípios de Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra e Tábua a apresentarem com a maior celeridade possível a informação relativa ao desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica intermunicipal.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Assembleia Municipal de Tomar – Moção "Portagens na A13"

Deu entrada nestes serviços, oriunda da Assembleia Municipal de Tomar, cópia da moção apresentada na sessão ordinária de 29 de junho de 2018, pelo grupo municipal do Partido Socialista sobre a questão das portagens na A13.

Nesta, manifesta-se a intenção de comunicar ao Governo a exigência de que "a A13 seja concluída nas vias do interior objeto de descontos nas portagens cobradas- enquanto se não processar a abolição pura e simples dessas portagens, como se impõe – para minorar os sacrifícios impostos nestes últimos anos às empresas e famílias da região, advindos da fixação e impostos de um valor elevadíssimo nas portagens, o que se traduziu num grave atentado à economia e ao desenvolvimento do interior do país."

O CI tomou conhecimento e acompanha esta moção.

1.3. Convite para a XIII Edição do Prémio Nacional "Mobilidade em Bicicleta"

Veio a Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta, através de ofício datado de 31 de agosto, informar que a CIM RC está nomeada para receber o Prémio Nacional "Mobilidade em Bicicleta", que decorrerá no dia 20 de setembro, pelas 17h00, no auditório da Biblioteca Municipal Orlando Ribeiro em Telheiras.

Agradece-se confirmação do interesse em receber o prémio assim como a presença na referida cerimónia.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto – Lei quadro transferência de competências

Foi presente a informação I/DAG/2018, de 06 de setembro último, na qual se informa da publicação da presente lei que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Mais se refere que estes diplomas legais têm de ser realizados de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma e que a transferência tem carácter universal podendo efetuar-se de forma gradual até 1 de janeiro de 2021.

De igual forma se faz referência a uma circular por parte da ANMP, rececionada nestes serviços a 20 de agosto, que indica que "...o prazo previsto no n.º 2 da alínea a) do artigo 4.º (até 15 de setembro de 2018) não é eficaz antes da aprovação e publicação dos respetivos diplomas setoriais, não existindo presentemente qualquer matéria que possa ser objeto de deliberação dos órgãos das autarquias locais."

A Presidente da CM de Cantanhede informou que não se encontram reunidas as condições para o município aceitar a transferências de competências no ano de 2019 e que o assunto será presente na próxima reunião de câmara e submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Interveio o Presidente da CM de Coimbra esclarecendo que foi aprovada pela Assembleia da República a revisão da Lei das Finanças Locais e dos artigos "mais pesados" do Código do IMI que gerará um aumento de receitas municipais significativo. Sobre a matéria em apreço fez uma explanação pormenorizada da transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos relativos às áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova disse pretender avançar com o processo de descentralização porque acredita nesse processo, no reforço dos municípios, para si trata-se de "um passo importante para que o centralismo comece a desaparecer."

Por seu lado o Presidente da CM de Montemor-o-velho disse ser a favor da descentralização, da regionalização, mas não desta descentralização.

O CI tomou conhecimento.

1.5. 9.ª Reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 -Reprogramação

Na sequência da 9.ª reunião do Comité de Acompanhamento realizada em Coimbra no dia 9 de julho, veio a Presidente da CCDRC enviar, a 31 de julho, as versões finais do texto do Programa Operacional e da Nota Justificativa de fundamentação que foram submetidas à Comissão Europeia. Mais se dá conhecimento que foram inseridas alterações propostas pela AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Avocação de competência delegada no Organismo Intermédio CIM-RC - PI 4.3

Foi presente a informação Centro2020 1014/18 na qual se propõe à Comissão Diretiva do Centro 2020 que sejam avocadas as competências delegadas nas CIM Região de Coimbra e da CIM RL nos termos do n.º 2, do art.º 49 do código do Procedimento Administrativo, no que concerne à análise das candidaturas submetidas e que vierem a sê-lo, no âmbito dos avisos relativos à “Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local”.

Salienta-se que as candidaturas submetidas por promotores (municípios) da CIM RC e das propostas desta entidade constantes no respetivo PACTO, após consulta à UO6 verifica-se que a análise das candidaturas em causa contém a CIM RC como beneficiária das candidaturas efetuadas, colocando esta entidade intermunicipal como OI e beneficiária.

O Secretário Executivo Intermunicipal reforçou que “só agora foi a situação clarificada por parte da Autoridade de Gestão” solicitando a submissão das candidaturas nomeadamente das piscinas.

O CI tomou conhecimento.

1.7. Dossier de atração de investimento

Através da informação I/EPPGFA/15/2018, de 07 de setembro último, se recorda o CI da deliberação de adjudicação e conseqüente assinatura do contrato com a empresa “Sociedade Portuguesa de Inovação SA” para a aquisição de serviços de elaboração do dossier de atração de investimento.

Mais se informa que o objetivo geral desta prestação de serviço visa identificar e caracterizar os aspetos chave da atração de investimento para o território da CIM RC.

Solicita-se ao CI a identificação do interlocutor/a do projeto no município, a listagem de entidades locais a auscultar bem como a confirmação da disponibilidade para acolher consultora nas datas apontadas na presente informação.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Transferência de competências para as autarquias locais – Município de Cantanhede

Relativamente à Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, foi presente o ofício do município de Cantanhede registado nestes serviços no dia 06 de setembro, no qual informam que foi deliberado, por unanimidade, na reunião camarária de 21 de agosto último, não estarem reunidas as condições para aceitar a transferência de competências no ano de 2019, a não adesão ao processo, com a rejeição de todas as competências previstas na lei supramencionada e pelos fundamentos aduzidos na proposta apresentada pela Sra. Presidente do município que consta como anexo à presente ata.

O CI tomou conhecimento.

1.9. PROF Centro Litoral – Pareceres emitidos pelas entidades envolvidas no acompanhamento do PROF Centro Litoral

Foi presente, para conhecimento do CI, os pareceres das entidades que constituem a Comissão de Acompanhamento.

O Secretário Executivo Intermunicipal lembrou que no âmbito da deliberação do CI, datada de 05 de julho, foi deliberado, por unanimidade, a emissão de parecer desfavorável à proposta de revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, não obstante a proposta foi aprovada com o parecer negativo das CIM de Coimbra e Leiria. Indicou que se irá iniciar o período de discussão pública e são “fortíssimos os condicionalismos do ponto de vista de gestão territorial dos vossos municípios” dizendo que isto irá criar grandes constrangimentos do ponto de vista do ordenamento do território.

Propôs que após a fase de discussão pública se traga novamente o documento para uma tomada de posição.

O CI decidiu aprovar a proposta apresentada pelo Secretário Executivo Intermunicipal.

2.Propostas

2.1. Convocatória Aberta no âmbito do Projeto Coimbra Região de Cultura - Programação Cultural em Rede – Primeira Alteração e Designação do Júri

Foi presente a informação I/DAG/37/2018, de 06 de setembro último, a qual constará como anexo à presente ata, na qual se propõe um aditamento à referida Convocatória, atendendo a questões de operacionalização e funcionamento do júri.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de uma alteração ao artigo 7.º que fixa o júri para permitir uma maior agilidade.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a primeira alteração da Convocatória Aberta no âmbito do Projeto Coimbra Região de Cultura - Programação Cultural em Rede e designação do Júri.

2.2. Candidatura ao Aviso “Apoiar a Economia Circular nas compras públicas (CIRCULAR – Compras Públicas)

Através da informação I/DAG/39/2018, datada de 07 de setembro último, se informa o CI que no seguimento da aprovação da candidatura supra mencionada se exige uma celeridade na sua execução considerando o prazo para entrega do relatório final, 15 de novembro.

Mais se informa que a candidatura é comparticipada em 80% propondo-se que a comparticipação do projeto seja repartida de igual forma atendendo à tipologia das ações a desenvolver em todos os municípios.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação do projeto sendo repartida de igual forma por todos os municípios.

2.3. Nomeação de Presidente dos Conselhos Consultivos de estabelecimentos hospitalares – município de Coimbra e município da Figueira da Foz

Sobre a matéria em apreço o Presidente da CM de Coimbra indicou o nome de duas personalidades de reconhecido mérito para integrarem, com o cargo de presidente, os Conselhos Consultivos do CHUC e do IPO de Coimbra, Dr. José Luís Pio Abreu e Dr. José Narciso da Cunha Rodrigues, respetivamente.

Por seu lado o Presidente do CI indicou o nome do Prof. Nascimento Costa para o cargo de presidente do Conselho Consultivo do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar as nomeações para Presidentes dos Conselhos Consultivos de Estabelecimentos Hospitalares, indicadas pelos municípios de Coimbra e da Figueira da Foz.

2.4. Reprogramação do Portugal 2020 – revisão das metas 2018 da reserva de desempenho

Foi presente a informação I/EAT/46/2018, datada de 06 de setembro último, dando conhecimento ao CI da comunicação da ANMP que se transcreve:

“Considerando a aproximação das reuniões dos Comitês de Acompanhamento dos Programas Operacionais Regionais (POR) e, posteriormente, da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC 2020) destinadas à aprovação final da reprogramação do Portugal 2020, vem a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) alertar para a necessidade prévia de: i. Promover, envolvendo as Entidades Intermunicipais enquanto organismos intermédios, a estruturação conjunta de uma proposta de reprogramação das Metas 2018 de Reserva de Desempenho dos POR, que estabeleça metas mais realistas face aos pressupostos de partida e que considere a situação atual e constrangimentos de algumas tipologias de operação dos PO Regionais; ii. Identificar e propor mecanismos de contingência tendentes a assegurar a plena concretização das metas 2018 da Reserva de Desempenho, sob pena da retirada destas verbas aos programas.”

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar o envio dos alertas à tutela e ao PORCentro como forma de reforço da posição assumida pela ANMP.

2.5. Modelo a desenvolver para a exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) nos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Foi presente a informação I/EAT/42/2018, datada de 07 de setembro, na qual se recorda que “de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, a atividade de distribuição de eletricidade no Sistema Elétrico Português, em particular, no Continente, é exercida em regime de concessão de serviço público em dois níveis. O primeiro incorpora uma única concessão da Rede Nacional de Distribuição (RND) em MT (Média Tensão) e AT (Alta Tensão) atribuída pelo Estado. O segundo incorpora a concessão da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) atribuídas pelos órgãos competentes dos municípios. O Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, decretou que a distribuição de energia elétrica

em BT no Continente compete aos municípios, os quais podem exercer a atividade em regime de exploração direta ou em regime de concessão.”

Mais se esclarece que a publicação do Decreto-Lei n.º 29/2006, estabeleceu que “os contratos de concessão atribuídos até à data mantinham-se na titularidade das respetivas concessionárias até ao seu termo, que decorre da aplicação do prazo legal em vigor (20 anos). O termo dos contratos de concessão celebrados entre os Municípios e a EDP Distribuição ocorrerá em momentos diferentes, entre 2016 e 2026.”

A Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, aprovou os princípios gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público supra referido e estabeleceu que cada procedimento concursal tem uma área territorial delimitada nos termos previstos no próprio normativo. A definição da área abrangida por cada procedimento observa o princípio da coerência territorial e a utilização das entidades intermunicipais como referência preferencial para a definição da área territorial para cada procedimento concursal.

Propõe-se que o CI aprove a proposta de abertura de procedimento concursal para o fornecimento de serviços de natureza técnica e jurídica para a elaboração do modelo a desenvolver para a exploração da rede de distribuição de energia elétrica em BT nos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; que aprove a proposta de divisão em partes iguais das despesas inerentes aos serviços de natureza técnica e jurídica a contratar; que aprove a designação de um técnico municipal de cada um dos municípios, para criação um grupo de trabalho para os assuntos relacionados com a exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão; que o CI considerando a ausência de informação significativa que impede uma pronúncia informada, pormenorizada e rigorosa sobre as propostas em apreciação, delibere que seja enviada à ERSE, em sede de consulta pública que decorre até dia 17 de setembro de 2018, a listagem de toda a informação necessária para que seja possível fazer uma análise técnica/financeira devidamente instruída, bem como a compilação de todas as dúvidas que subsistem relativamente às concessões de distribuição de energia elétrica em BT.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

2.6. “Criação e promoção do acesso a espaços públicos com condições de conforto ambiental em períodos críticos – Adaptação do território da CIM-RC às alterações climáticas” – Fundo Ambiental – Aviso N.º 2434/2018

Foi presente a informação I/EAT/45/2018, datada de 06 de setembro, recordando que foi publicado no dia 21 de fevereiro de 2018 o Aviso n.º 2434/2018, relativo à implementação de medidas de “Adaptação do território às alterações climáticas” afigurando-se como uma oportunidade para a implementação da Ação I XII.1.2. relativa à “Criação e promoção do

acesso a espaços públicos com condições de conforto ambiental em períodos críticos – Adaptação do território da CIM-RC às Alterações Climáticas”.

Assim propõe-se que o CI analise e delibere aprovar a execução da candidatura “Criação e promoção do acesso a espaços públicos com condições de conforto ambiental em períodos críticos – Adaptação do território da CIM-RC às alterações climáticas” do Fundo Ambiental – Aviso N.º 2434/2018; bem como que o montante da contrapartida do promotor (contrapartida nacional) bem como o eventual investimento não financiado seja suportado financeiramente por cada um dos municípios, tendo em conta o investimento realizado no seu município.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.

2.7. Candidatura ao Projeto Floresta Comum

Através da informação I/EAT/44/2018, de 05 de setembro, se informa da abertura de uma nova fase de candidaturas ao Projeto “Floresta Comum”, promovido pela Quercus, ICNF e ANMP cujo objetivo será o de incentivar a criação de uma floresta autóctone “com altos índices de biodiversidade e de produção de serviços de ecossistema”, decorrendo até 28 de setembro de 2018.

Dada a importância de promoção da floresta autóctone na Região, propõe-se ao CI a submissão de uma candidatura conjunta com base nos elementos fornecidos pelos Gabinetes Técnico Florestais dos municípios constantes na referida informação.

O CI, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

2.8. Proposta de delegação de competências no Secretariado Executivo Intermunicipal

Na presente proposta se informa que tendo em conta o disposto no artigo 91.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se propõe que o Conselho Intermunicipal da CIM RC considere delegado no Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, a competência para representação da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra perante quaisquer entidades externas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

2.9. Consulta pública - Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI)

Foi presente a informação I/EAT/47/2018, de 07 de setembro último, na qual se relembra que foi realizada, no LNEC no passado dia 19 de junho, a sessão de apresentação do Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI), processo que se encontra em consulta pública até setembro.

No seguimento da deliberação do CI de 05 de julho último, foi enviada uma comunicação a todos os municípios solicitando contributos que deverão estar alinhados com os referenciais estratégicos existentes.

Atendendo aos contributos rececionados foram os mesmos compilados no documento que constará como anexo à presente ata, propondo-se que o mesmo seja submetido no âmbito do processo de auscultação pública e dado conhecimento ao Ministro do Planeamento e Infraestruturas, bem como à CCDRC.

O Vice-Presidente do CI entende que o CI deve clarificar a posição em relação a algumas matérias nomeadamente a questão relacionada com a mobilidade e transportes.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que o próximo debate do estado da nação vai ter como ponto único o início da discussão do PNI 2030, salientou que foram enviados aos municípios os eixos estratégicos e foram recolhidos contributos dos municípios de Cantanhede, Coimbra, Condeixa, Figueira da Foz, Lousã, Penacova, Penela, Soure e Vila Nova de Poiares. Esclareceu que o presente documento reflete os investimentos estratégicos considerados relevantes para integrar o PNI alinhados com os objetivos definidos para o Portugal 2030. Crie-se um mecanismo que permita a viabilização de determinadas operações como é o caso da criação de um PO temático e dedicado aos territórios de baixa densidade ou por exemplo a criação e um instrumento que permita a implementação de estradas florestais e agrícolas.

Interveio o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra referindo que se trata de investimentos de toda a região, concordo com os objetivos apresentados, reforçando “a necessidade absoluta de ser criado um PO para a baixa densidade” caso contrário o interior do país poderá desaparecer de vez.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Vila Nova de Poiares insistindo na alternativa ao atual traçado do IP3 entre Coimbra e Viseu, através de uma estrada em perfil de autoestrada num percurso construído a sul do rio Mondego. Recordou que a Região deveria assumir esta necessidade como prioridade, recordou que, apesar de a solução do Governo não ser a solução defendida pelo seu concelho e concelhos vizinhos, aceita que qualquer intervenção que seja feita no IP3 irá sem dúvida melhorar a atual situação e contribuir para a segurança rodoviária. Reafirma o seu desejo de ver concretizado uma autoestrada entre estas duas cidades “até para afirmação da região como um todo, é o único itinerário deste país que não tem uma alternativa em perfil de autoestrada, a solução que vai ser construída e que vai ter um efeito “ampulheta” não é uma solução definitiva que resolva o problema e como tal Vila Nova de Poiares continua a ter esta posição.”

Interveio o Presidente da CM da Lousã dizendo subscrever as palavras proferidas pelo seu homólogo de Vila Nova de Poiares, em relação a outros investimentos destacou a necessidade da construção de uma nova maternidade, a questão aeroportuária e a ligação Coimbra-Viseu que permite uma conexão com o IC6 “um eixo rodoviário que deve estar muito presente naquilo que é uma posição da CIM relativamente ao plano nacional de investimentos 2030”. Entende que estas podem ser elencadas numa posição política de um órgão como a CIM RC.

Por seu lado o Presidente da CM de Mortágua questionando “se vale a pena por em causa um facto que está consumado, espero eu que os compromissos que foram assumidos na Raiva que não crie raiva na região por ser mais um ato que aconteceu em Mortágua.” Tem esperança que a obra avance apesar de não ter nada contra a autoestrada, porém neste momento e face à conjuntura não vê outra alternativa. Recordou que há estudos que se a opção for a defendida pelos municípios da Lousã e Vila Nova de Poiares “não passa por lá ninguém”. Defende como grandes prioridades a saúde, a ferrovia e o atual IP3 a ser reconvertido.

Interveio o Presidente da CM de Coimbra dizendo que em seu entendimento “o que está alcançado é para consolidar e não deixar regredir”, recordou que foi prometido a requalificação do IP3 cujos locais das intervenções merecem o seu total apoio e apelou à solidariedade recíproca de todos os municípios da CIM. Informou que estas intervenções são feitas com base no Orçamento do Estado e não de fundos comunitários que “vai evidenciar a necessidade de ligar a autoestrada à A13 Tomar-Coimbra a um determinado ponto do IP3 transformado em autoestrada sem portagens.” Mostrou-se preocupado com as críticas que poderão “fazer perigar as operações que estão assumidamente com responsabilidade e contratualmente assumidas.”

Tomou a palavra o Presidente da CM de Miranda do Corvo dizendo-se solidário com esta iniciativa, em termos de investimento, que irá beneficiar a ligação Coimbra-Viseu, “irá permitir-nos a legitimidade para sinalizar além de outros investimentos que já foram referidos, nomeadamente a conclusão da A13, que ao contrário do que diz o Norte, a A13 não tem assim tanto tráfego como se diz e terá muito mais quando for concluída a ligação referida pelo Manuel Machado” Para si deve ser sinalizada a questão da conclusão da A13.

Em jeito de conclusão salientou que esta ligação a sul, apoiada pelos municípios de Vila Nova de Poiares e Lousã vai-se tornar uma necessidade no futuro seria importante, sem criticar a solução que é possível, sinalizá-la como necessidade de ligação rodoviária para todo o interior do distrito no PNI 2030.

Interveio o Presidente da CM de Penacova concordando com as palavras proferidas pelo seu homólogo de Coimbra, congratulando-se com a capacidade deste último, por vezes com algum prejuízo para o seu próprio município, em detrimento da Região.

O Vice-Presidente do CI recordou que está patente no documento apresentado as duas recomendações, os dois investimentos referidos e que se consideram relevantes em termos mobilidade e transportes para integrar o PNI2030.

O Presidente da CM de Miranda do Corvo sugere a alteração do texto no ponto 1.1 Rodovia para “conclusão da requalificação do IP3”.

O Presidente da CM da Pampilhosa recordou a importância fulcral de um programa operacional para a baixa densidade e a abertura do atual Governo para esta medida e “é a única forma de conseguirmos atrair investimento por forma a travar a desertificação”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 8.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano

Foi presente a proposta n.º 31, datada a 06 de setembro de 2018, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que nos termos disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cabe ao Secretário Executivo Intermunicipal preparar a proposta do plano de ação e a proposta do orçamento, assim como as propostas de alteração. De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua atual redação, que prevê a observação das regras relativas às Modificações ao Orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as alterações orçamentais têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental, as quais podem incluir reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida de receitas legalmente consignadas.

Mais se descreve pormenorizadamente o conteúdo da Alteração às Grandes Opções do Plano.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª Alteração Orçamental e 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2018 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AQ 04/2018 – Acordo-Quadro para Fornecimento de Gás

3.1.2.1.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Aprovação das Minutas de Contrato

Foi presente a informação técnica I/UCAF/73/2018, datada de 13 de agosto, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que o procedimento de Concurso Público teve início na sequência da deliberação do CI de 07 de junho de 2018. Após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 26-07-2018 e no Relatório Final datado de 09-08-2018.

Desta forma, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar a aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º

do CCP; a seleção, para cada um dos lotes das entidades indicadas no Relatório Final; a aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP, a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, assim como a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.2.2. AQ 05/2018 – Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

3.1.2.2.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e Aprovação das Minutas de Contrato
Através da informação técnica I/UCAF/74/2018, datada de 21 de agosto, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que o procedimento de Concurso Público teve início na sequência da deliberação do CI de 07 de junho de 2018. Após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 26-07-2018 e no Relatório Final datado de 21-08-2018.

Assim, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar a aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; a seleção, para cada um dos lotes das entidades indicadas no Relatório Final; a aprovação da Minuta do Contrato, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP, a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, assim como a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.2.3. AQ 07/2018 – Acordo Quadro para Fornecimento de Seguros

3.1.2.3.1. Abertura do procedimento

Foi presente a informação técnica I/UCAF/125/2018, datada de 16 de agosto, que constará como anexo à presente ata, na qual se informa que “Funcionando a CC-CIMRC como Central de Compras, nos termos dos artigos 260.º e seguintes, do CCP, está-lhe reservada as funções

de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro aberto para obtenção das melhores condições para o eventual fornecimento de seguros para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro.”

Desta forma, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar a autorização da abertura de procedimento; Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O Presidente da CM de Arganil sugeriu a inclusão de coberturas não previstas no Acordo Quadro, pelo que o CI deliberou colocar à consideração dos serviços a pertinência de introdução das alterações necessárias a alteração das peças do procedimento, assim como delegar no secretário executivo a aprovação das peças alteradas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica, com os contributos fornecidos pelo município de Arganil.

3.1.2.4. CP 06/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios.

3.1.2.4.1. Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

Foi presente a informação FM/70/2018, de 3 de agosto último, na qual se comunica não existir qualquer concorrente a apresentar proposta ao procedimento supra identificado, pelo que ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o, na sua atual redação, não há lugar a adjudicação.

Mais se informa que conseqüentemente, e por força do n.º 1 do artigo 80.º do já referido diploma, esta decisão determina a revogação da decisão de contratar, devendo por isso descabimentar-se a verba prevista e arquivar-se o presente processo.

O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.2.5. CP 11/2018 - Aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios

3.1.2.5.1. Abertura de Procedimento

Através da informação técnica FM/UCAF/141/2018, datada de 04 de setembro, se justifica a aquisição de serviços para gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios do programa “Região de Coimbra 2.X”, que inclui serviços de conceção criativa, finalização de arte, planeamento e assessoria de desenvolvimento e gestão das ações previstas no seu Plano de Comunicação e Meios, previsto na candidatura CENTRO-08-0550-FEDER-000011, efetuada ao Aviso CENTRO-50-2016-02.

Mais se refere que atendendo o custo previsível do contrato, 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição dos serviços será o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a

efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.6. CPv 12/2018 - Assessoria jurídica para a constituição da empresa intermunicipal do Ambiente do Pinhal Interior Norte

3.1.2.6.1. Aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato

Foi presente o projeto de decisão de adjudicação na sequência da aprovação deste órgão, na sua reunião de 5 de julho último, relativo ao procedimento “Assessoria jurídica para a constituição da empresa intermunicipal do Ambiente do Pinhal Interior Norte”.

Desta forma coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar a adjudicação à entidade Sêrvulo e Associados – Sociedade de Advogados, pessoa coletiva n.º 504344285, pelo valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, bem como a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.7. CPv 16/2018 - Serviços de gestão e economia para o processo de constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte

3.1.2.7.1. Aprovação Projeto de Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato

Foi presente o projeto de decisão de adjudicação na sequência da aprovação deste órgão, na sua reunião de 2 de agosto último, relativo ao procedimento “Serviços de gestão e economia para o processo de constituição da empresa intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte”.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a adjudicação à entidade F9 Consulting, Consultores Financeiros, SA., pessoa coletiva n.º 505269546, pelo valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação

dos documentos de habilitação; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.8. CPv 15/2018 - Estruturação de roteiros turísticos: “Cidade e Região de Coimbra” e “Damas de Coimbra”

3.1.2.8.1. Aprovação Projeto de Decisão de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato
Foi presente o projeto de decisão de adjudicação na sequência da aprovação deste órgão, na sua reunião de 2 de agosto último, relativo ao procedimento “Estruturação de roteiros turísticos: “Cidade e Região de Coimbra” e “Damas de Coimbra”.

Desta forma coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a adjudicação à entidade iClio, S.A., pessoa coletiva n.º 508991390 os seguintes lotes: Lote 1 – Roteiro turístico “Cidade e Região de Coimbra”, pelo valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Lote 2 – Roteiro turístico “Damas de Coimbra”, pelo valor de 31.850,00 € (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.9. CPv 17/2018 – Aquisição de storage, rede e licenciamento

3.1.2.9.1. Abertura do procedimento

Através da informação técnica FM/UCAF/71/2018, datada de 24 de outubro, na qual se justifica a aquisição destes produtos face às necessidades para cabal implementação das ações no projeto “Região de Coimbra 2.X.”

Mais se refere que “para prossecução das suas atribuições e competências, conforme o disposto no artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se imprescindível para satisfação das suas necessidades, a contratação de aquisição bens para storage, rede e licenciamento, sendo que a escolha do procedimento de consulta prévia atende ao facto do valor do contrato ser inferior a 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor, visto que o preço base é de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros) e a escolha do referido procedimento permitir a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente a outro procedimento previsto no n.º 1 do artigo 16.º do

Código dos Contratos Públicos, o que permitirá uma mais célere satisfação das necessidades públicas.”

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base global indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; a aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; a aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 15; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.10. CPv 10/2018 – Aquisição de serviços de capacitação e diagnóstico no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados

3.1.2.10.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta de Contrato

Através do projeto de adjudicação se refere que a abertura do procedimento foi aprovada em reunião do CI de 05 de julho de 2018. De igual forma se indica que a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo mais baixo, enquanto único aspeto da execução do contrato nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõe-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a adjudicação de ambos os lotes à única concorrente “Your People, Lda.”, sendo o Lote n.º 1 – Workshops de Capacitação adjudicado pelo valor base de 4.777,00 € (quatro mil setecentos e setenta e sete euros) e o Lote n.º 2 – Diagnóstico pelo valor base de 25.222,00 € (vinte e cinco mil duzentos e

vinete e dois euros), valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação; bem como a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.11. CPv 13/2018 – Aquisição de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer)

3.1.2.11.1. Aprovação do Relatório Final, Adjudicação e aprovação da Minuta de Contrato
Através do projeto de adjudicação se refere que a abertura do procedimento foi aprovada em reunião do CI de 05 de julho de 2018. De igual forma se indica que “a adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo mais baixo, enquanto único aspeto da execução do contrato nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.”

Neste sentido, coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a adjudicação à entidade: “Your People, Lda., pelo valor base de 69.700,00 euros (sessenta e nove mil e setecentos euros), valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor; a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, por não se enquadrar no estabelecido no artigo 95.º do CCP; a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, assim como a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, da assinatura do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.12. CP 07/2018 – Projeto de Execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”

3.1.2.12.1. Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

Foi presente o projeto de decisão de não adjudicação relativo ao procedimento CP 07/2018, cuja abertura se iniciou com a deliberação do CI de 05 de julho de 2018.

Dado que “inexiste qualquer alteração ao teor do relatório preliminar para além da exclusão da concorrente “Proengel - Projeto de Engenharia e Arquitetura, Lda.”, única proposta admitida no Lote 1, que expressamente veio declarar, em sede de audiência prévia, não poder aceitar a

adjudicação, excluindo-se ela própria, entende o júri não dever ser dado novo prazo de audiência prévia.”

Mais se refere que “apesar da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP prever a possibilidade da escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos quando em anterior concurso público todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele procedimento, o júri coloca à consideração do Conselho Intermunicipal da Região de Coimbra, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, proceder a novo concurso público, alterando as peças concursais por forma a que seja possível aos concorrentes apresentar propostas adequadas às reais necessidades da entidade adjudicante.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.13. CP 10/2018 – Projeto de Execução da “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”

3.1.2.13.1. Abertura do procedimento

Através da Informação UCAF/142/2018, datada de 4 de setembro, se justifica a abertura do procedimento tendo em conta que o projeto EuroVelo1 – Rota da Costa Atlântica na CIM-RC pretende criar uma via ciclável, de aproximadamente 83 km, que irá interligar os municípios da Figueira da Foz, Cantanhede e Mira, permitindo executar parte de duas das secções da Eurovelo1 – Rota da Costa Atlântica.

Mais se indica que tendo em conta o custo previsível do contrato, 155.000,00 euros (cento e cinquenta e cinco mil euros) o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição dos serviços será o Concurso Público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base (global e por lotes) indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; a aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa

compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP; assim como a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.14. CP 09/2018 – Estruturação e ativação do produto turístico integrado “Invasões Francesas na Região de Coimbra”

3.1.2.14.1. Abertura do procedimento

Foi presente a informação FM/30/2018, de 31 de agosto, na qual justifica a abertura do procedimento considerando que na candidatura “Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos produtos turísticos da Região de Coimbra”, cujo objetivo central corresponde à estruturação de produtos turísticos integrados de base intermunicipal suportados nos recursos culturais, naturais, patrimoniais e históricos com elevado valor distintivo e de atração, encontra-se prevista uma iniciativa designada por A.II.1. Marcos históricos – Invasões Francesas na Região de Coimbra.

Esta iniciativa integra-se nos novos produtos turísticos identificados na candidatura, visando a criação de condições de *touring* no território, neste caso sob a temática das Invasões Francesas, “pretende-se qualificar, valorizar e ativar a experiência de visita em torno deste marco histórico, presente em grande parte do território da CIM Região de Coimbra e definido como uma das *best bets* para a Região, aprofundando o conhecimento sobre este recurso e criando uma rota temática intermunicipal.”

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo; a aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos; a composição dos membros do Júri; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o

carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a nomeação do gestor do contrato e delegação de poderes de acordo com o melhor referido no ponto 19; bem como a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.15. CPv 18/2018 - Serviços de apoio na exploração da rede de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão (BT) na CIMRC

3.1.2.15.1. Abertura do procedimento

O presente assunto foi retirado por já ter sido analisado no ponto 2.5.

3.1.2.16. Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a “Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Procedimento n.º 15/2017 – Ratificação

Foi presente a informação I/EMTE/31/2018, de 07 de agosto, na qual se recorda da celebração de contrato com a ACIV – Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil para o Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC com prazo de execução de 15 meses, com início a 11 de maio de 2017 e com o seu término previsto para 11 de agosto de 2018.

Estabelece o Caderno de Encargos que os trabalhos inerentes à tarefa C deveriam ser entregues no final do mês 15, ou seja até 11 de agosto de 2018, no entanto, durante o período de vigência do contrato, verificou-se alguma dificuldade na recolha da informação das diversas entidades externas. Atendendo ao exposto, veio o Adjudicatário solicitar o adiamento da conclusão da tarefa C para o dia 28 de dezembro de 2018, com a seguinte fundamentação que se transcreve: “Tendo em consideração os condicionamentos (identificados no memorando enviado a V.Exa em 28 de junho, que se reproduz de seguida) que, sem qualquer responsabilidade da ACIV, têm atrasado o desenvolvimento dos trabalhos, e tendo em consideração as limitações de calendário nos próximos meses, seja pela CIM-RC concedida

sem qualquer penalização a prorrogação para o dia 28 de Dezembro de 2018 do prazo limite para conclusão da Tarefa C relativa ao contrato de prestação de serviços “Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo Municipal, Intermunicipal e Inter-Regional da CIM-RC”.

Assim propõe-se que pelos motivos acima referidos, e atendendo que prazo de execução do contrato termina a 11 de agosto de 2018 e não tendo sido possível ter sido presente ao CI de 02 de agosto de 2018, propõe-se que seja aprovada a prorrogação do prazo de execução até 28 de dezembro de 2018 pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM RC e que a mesma seja ratificada no CI de setembro de 2018.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.2.17. CP 11/2018 - Iniciativa A.II.2. Região de Coimbra – The Surf Spot

3.1.2.17.1. Abertura do procedimento

Foi presente a informação FM/UCAF/141/2018, datada de 04 de setembro, dando nota da abertura de Procedimento, através de Concurso Público, para a aquisição de Serviços para a gestão e execução do Plano de Comunicação e Meios.

Justifica-se a aquisição que inclui serviços de conceção criativa, finalização de arte, planeamento e assessoria de desenvolvimento e gestão das ações previstas no seu Plano de Comunicação e Meios, previsto na candidatura CENTRO-08-0550-FEDER-000011, efetuada ao Aviso CENTRO-50-2016-02.

Face ao exposto coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; a aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público. a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP. a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. a nomeação do gestor do contrato e delegação de

poderes de acordo com o melhor referido no ponto 20; assim como a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 498 638,66€ (um milhão, quatrocentos e noventa e oito e seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) referente ao dia 12 de setembro de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Pedido de prorrogação do prazo de execução do procedimento “Aquisição de serviços para dinamização e apresentação de Orquestra de Comunidade no âmbito da operação de investimento na programação cultural em rede “Coimbra Região de Cultura” – Ajuste direto n.º 38/2017

Foi presente a informação I/EAT/39/2018, de 23 de julho, na qual se recorda o CI da celebração do contrato com a entidade Ondamarela, Ld.ª, no dia 29 de janeiro de 2018, para a aquisição de serviços supra mencionada com um prazo de execução de 10 meses.

Mais se informa que o adjudicatário solicitou a prorrogação do prazo de execução com a seguinte fundamentação:” No seguimento do procedimento AD 38/2017 - Aquisição de serviços para a dinamização e apresentação da Orquestra de Comunidade, no âmbito da operação de investimento na programação cultural em rede “Coimbra Região de Cultura”, adjudicado à nossa empresa, Ondamarela, Lda, com o NIF 513654240, com sede em Guimarães, vimos por este meio solicitar a prorrogação do contrato. Este pedido decorre das dificuldades de agendamento do espetáculo final para o Convento de São Francisco, local escolhido por vossas excelências para o citado evento. Assim, o agendamento só foi possível para 12 de Janeiro de 2019, o que obriga a uma prorrogação do nosso contrato, até ao dia 14 de Janeiro de 2019...”

Face ao exposto propõe-se ao CI a aprovação da prorrogação do prazo de execução até ao dia 14 de janeiro de 2019; a celebração da adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do contrato para a “aquisição de serviços para dinamização e apresentação de Orquestra de Comunidade no âmbito da operação de

investimento na programação cultural em rede “Coimbra Região de Cultura”, bem como a delegação no Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC da assinatura da alteração ao contrato para prorrogação do prazo de execução.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na informação técnica.

3.3.1. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

3.3.1. Autoridade de Transportes: Submissão da candidatura “Apoio à Aquisição e Implementação de Sistemas de Informação para Planeamento, Modelação e gestão de Redes” do 1º Aviso do Fundo de Transportes

Foi presente a informação I/EAT/48/2018, datada de 07 de setembro, que refere que “a Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro, procede à criação e regulamentação do «Fundo para o Serviço Público de Transportes». Tendo em conta as orientações estratégicas do Despacho n.º 3741/2018, publicado no DR de 13 de abril de 2018, bem como, as prioridades estabelecidas no Plano de Atividades de 2018 para o Fundo de Transportes, o Conselho Diretivo do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., deliberou proceder à publicação de Avisos de abertura de candidaturas, com vista a apoiar ações da iniciativa das comunidades intermunicipais, municípios e operadores, entre outros: “1º Aviso - Apoio à aquisição e implementação de sistemas de informação para planeamento, modelação e gestão de redes”.

Mais se informa que a CIM RC submeteu a candidatura ao referido aviso, no passado dia 31 de julho e de uma forma geral pretende-se com a referida candidatura a aquisição, desenvolvimento e implementação de sistemas automáticos de transferência da informação operacional por parte dos operadores e respetivo tratamento interno dos dados recolhidos.

A candidatura apresentada tem um valor total de investimento de 94.710,00 euros, com uma taxa de comparticipação de 80%, mas com um limite máximo de financiamento de 60.000,00 euros.

Face ao exposto, propõe-se que o CI delibere ratificar a submissão da candidatura suprarreferida ao 1º Aviso do Fundo de Transportes.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a submissão da candidatura “Apoio à Aquisição e Implementação de Sistemas de Informação para Planeamento, Modelação e gestão de Redes” ao 1º Aviso do Fundo de Transportes.

3.3.2. Autoridade de Transportes – Submissão da candidatura “Estudos de caracterização da oferta e da procura para planeamento de redes” ao 2º Aviso do Fundo de Transportes

Foi presente a informação I/EAT/49/2018, datada de 07 de setembro, na qual se comunica “tendo em conta as orientações estratégicas do Despacho n.º 3741/2018, publicado no DR de 13 de abril de 2018, e as prioridades estabelecidas no Plano de Atividades de 2018 para o

Fundo de Transportes, o conselho diretivo do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., deliberou proceder à publicação de Avisos de abertura de candidaturas, com vista a apoiar ações da iniciativa das comunidades intermunicipais, municípios e operadores, com vista, entre outros: “2º Aviso - Estudos de caracterização da oferta e da procura para planeamento de redes”.

Nesse sentido, a CIM RC submeteu a candidatura ao referido aviso, no passado dia 30 de julho, que tem como objetivo a intenção de operacionalização de todo o sistema de transporte de passageiros na CIM de uma forma inteiramente integrada e eficiente. Pressupõe a definição dos princípios e disposições básicos do modelo de contratualização dos serviços de transporte de passageiros Municipal, Intermunicipal e Inter-Regional da CIM-RC, bem como na definição da rede de transporte coletivo de passageiros a colocar a concurso, incluindo as obrigações de serviço público, o cumprimento dos níveis mínimos de serviço público de transporte de passageiros, cuja exata amplitude e detalhe dependerá parcialmente das opções assumidas ao nível do modelo de contratualização e com base num diagnóstico e levantamento exaustivo do sistema de transportes atual.

A candidatura consubstancia também paralelamente e complementarmente o apoio necessário no domínio económico, financeiro da operação proposta com base na rede de transporte de passageiros a colocar a concurso e o enquadramento jurídico do procedimento concursal do “Serviço Público de Transporte de Passageiros da CIM RC”, de forma a dar resposta às obrigações a que as Autoridades de Transportes estão sujeitas e obrigadas.

Mais se refere que a 31 de agosto último, o IMT comunicou à CIM-RC a aprovação da candidatura nos termos da notificação e relatório de análise tendo a CIM-RC exercido o direito de pronúncia em sede de audiência prévia em 05 de setembro último.

Atendendo ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, ratificar a submissão da candidatura “Estudos de caracterização da oferta e da procura para planeamento de redes” ao 2º Aviso do Fundo de Transportes.

3.3.3. Autoridade de Transportes – Repartição de custos pelos municípios, relativos à candidatura “Projeto de transporte flexível Pinhal Interior”

Através da informação I/EMTE/34/2018, de 31 de agosto, se comunica que a CIM RC submeteu a candidatura ao aviso “Projeto de transporte flexível Pinhal Interior” no passado dia 24 de agosto, tendo sido elaborada em parceria entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Leiria.

Mais se refere que “a candidatura submetida tem como objetivo a implementação do Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no território do programa de Revitalização do Pinhal Interior, bem como todos os territórios que tenham com estes relações conexas no âmbito dos Planos Intermunicipais de Mobilidade e dos Transportes nos respetivos

territórios das Comunidades Intermunicipais de Coimbra e Leiria, incluindo os municípios do Pinhal Interior integrantes da CIM Médio Tejo.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar que o montante relativo à contrapartida do promotor (contrapartida nacional) e eventual investimento não financiado, que caiba à CIM RC seja suportado de forma igual pelos municípios da CIM RC envolvidos neste projeto.

3.3.4. Diferença de serviços e tarifas ferroviárias nos percursos Aveiro–Coimbra, Aveiro-Porto
Foi presente para conhecimento do CI o ofício enviado ao Presidente do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E, datado de 16 de agosto último, no qual se solicitam informações e esclarecimentos relativamente à justificação de diferença de serviço e consequente de preços nos bilhetes de comboio nos percursos Aveiro – Coimbra e Aveiro – Porto, no seguimento do constatado pelo município da Mealhada.

O CI tomou conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Vice-Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes, e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)